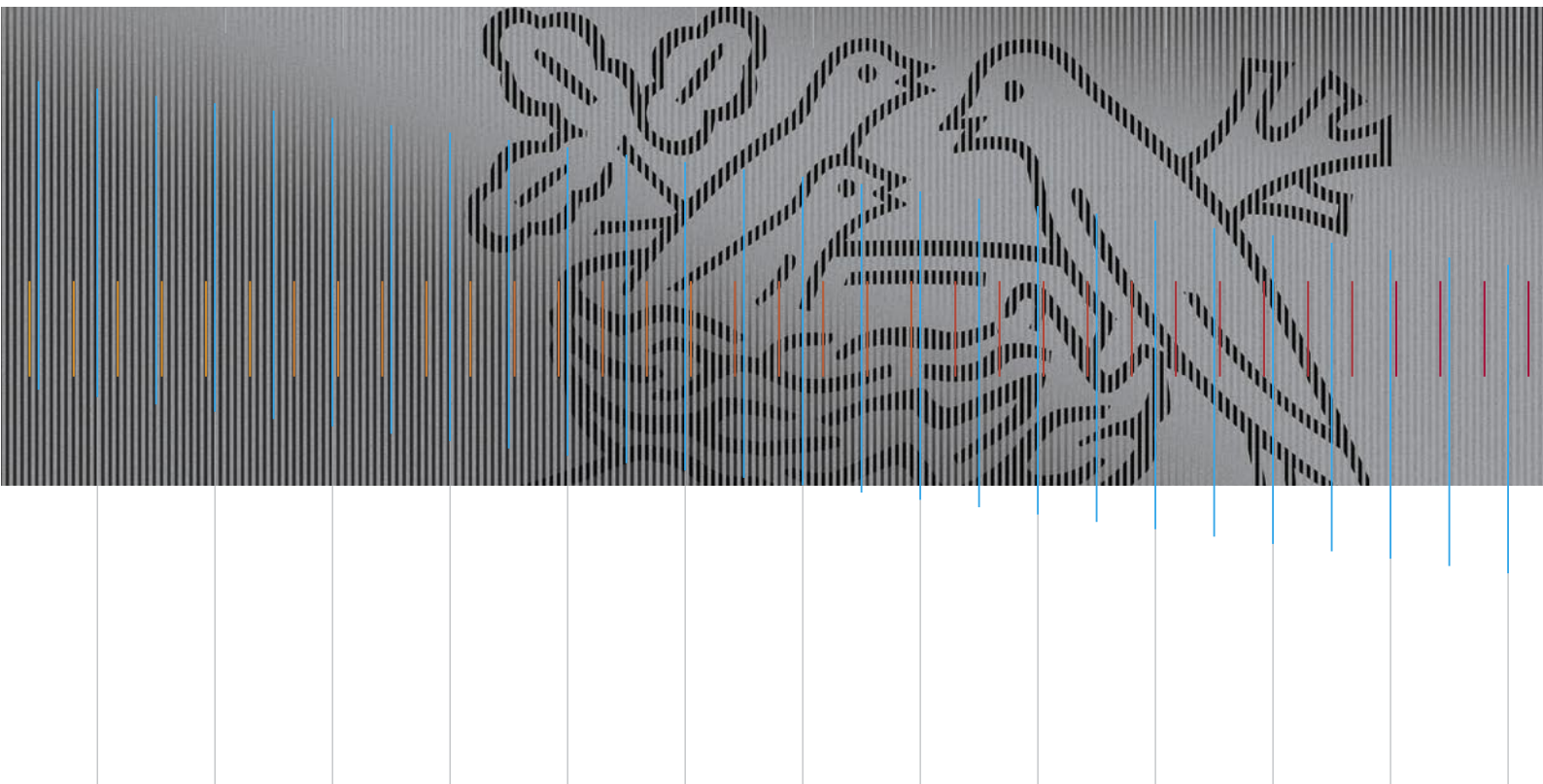


Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé



Nestlé

A Empresa Mundial de
Alimentação



Desde que Henri Nestlé desenvolveu o primeiro alimento lácteo para crianças em 1867 e salvou a vida de uma criança sua vizinha, a Nestlé concentrou esforços no sentido de construir um negócio baseado em princípios e valores humanos.

Não obstante os Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé apenas terem sido publicados como um documento único em 1998, a maioria dos princípios nele contidos existiam individualmente há muitos anos, como resultado do enfoque em práticas de gestão alicerçadas em princípios.

Actualizamos agora os nossos Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé por três razões básicas:

Em primeiro lugar tivemos já seis anos de experiência no seu uso como ferramenta de gestão. Foram traduzidos em mais de 40 línguas e distribuídos aos nossos quadros por todo o mundo, o que nos proporcionou uma resposta bastante satisfatória sobre a sua aplicação.

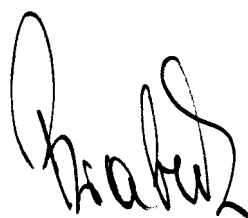
Em segundo lugar, desenvolveram-se áreas adicionais relevantes, as quais necessitavam de ser incluídas, nomeadamente *Os Princípios de Comunicação com o Consumidor da Nestlé e As Directrizes Corporativas para Donativos da Nestlé*.

Em terceiro lugar, incluímos nos Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé o novo 10º Princípio do Pacto Global das Nações Unidas sobre a luta contra a corrupção. A Nestlé incorporou os primeiros nove Princípios do Pacto Global nos Princípios Corporativos Empresariais em 2002. Os nossos Princípios Corporativos Empresariais estão em pleno acordo com este novo 10º Princípio. Sob a liderança do Secretário-Geral das Nações Unidas Kofi Annan, o Pacto Global tem constituído uma importante plataforma de diálogo.

Enquanto os Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé continuarão a evoluir e a adaptar-se a um mundo em mudança, os nossos alicerces mantêm-se desde a origem da Companhia e reflectem as ideias básicas da probidade, da honestidade e de uma preocupação geral pelas pessoas.

Dado o crescente interesse público pela responsabilidade social das empresas, abertamente partilhamos estes Princípios, não apenas com os nossos colaboradores, mas também com qualquer pessoa interessada em conhecer e compreender os Princípios nos quais a Companhia se funda.

Como CEO estou decidido a assegurar que a nossa Companhia é gerida de acordo com esses Princípios básicos e recomendo-os a todos os nossos colaboradores em todo o mundo.



P. Brabeck-Letmathe
Chief Executive Officer

Nestlé

Princípios Corporativos
Empresariais



A Nestlé está comprometida com os seguintes Princípios Corporativos em todos os países, tendo em conta a legislação local, as tradições culturais e as práticas religiosas:

- O objectivo comercial da Nestlé, partilhado pela sua Direcção e por todos os colaboradores a qualquer nível, é o de produzir e comercializar os produtos da Companhia por forma a criar valor duradouro e sustentável a longo prazo para os accionistas, os colaboradores, os consumidores, os parceiros de negócios e para o largo número de economias nacionais nas quais a Nestlé exerce as suas actividades;

- A Nestlé não favorece a obtenção de benefícios a curto-prazo sacrificando o desenvolvimento sustentado do negócio a longo-prazo, mas reconhece a necessidade de gerar benefícios razoáveis cada ano, que lhe permitam continuar a manter o apoio dos nossos accionistas e dos mercados financeiros e a financiar os seus investimentos;

- A Nestlé reconhece que os seus consumidores têm um interesse legítimo e sincero pela conduta, pelas convicções e pelas acções da Companhia por detrás das marcas nas quais depositam a sua confiança e que a Companhia não existiria sem os seus consumidores;

- A Nestlé acredita que, como regra geral, a legislação de um país constitui a melhor garantia de um comportamento responsável. Não obstante, em certas áreas, uma orientação complementar para os colaboradores sob a forma de princípios voluntários de gestão é benéfica para garantir que os mais elevados padrões são assegurados em toda a organização;

- A Nestlé está consciente do facto de que o sucesso de uma empresa é o reflexo do profissionalismo, da conduta e da atitude responsável da sua direcção e dos seus empregados. Por isso, o recrutamento das pessoas adequadas, a sua formação contínua e o seu desenvolvimento profissional são elementos cruciais;

- A Nestlé exerce as suas actividades em numerosos países e culturas em todo o mundo. Esta preciosa diversidade constitui uma fonte inestimável para a nossa liderança. Nenhum documento pode reunir todas as obrigações legais existentes em cada um desses países. Na verdade, podem até existir obrigações contrárias. A Nestlé continua a manter o compromisso de seguir e respeitar todas as legislações nacionais em cada um dos mercados onde opera. Se uma interpretação de qualquer conteúdo deste documento for contrária às leis de um país, essa interpretação não deverá ser seguida nesse país.

Legislação Nacional e Recomendações Internacionais

A Nestlé reitera que, como mínimo, os seus colaboradores devem cumprir a legislação aplicável nos países nos quais exerce a sua actividade.

A Nestlé assegura que toda a organização aplica os mais elevados padrões de conduta responsável, cumprindo de forma responsável os Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé, os quais orientam as actividades e relações da Companhia em todo o mundo e em todos os sectores da sua actividade comercial.

A Nestlé apoia e publicamente defende o Pacto Global das Nações Unidas e os seus dez princípios, uma iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas. O Pacto Global solicita às Empresas que adoptem, suportem e apliquem, dentro da sua esfera de influência, um conjunto de valores essenciais nas áreas dos direitos humanos, legislação laboral e ambiente.

A Nestlé reconhece que o crescente processo de globalização conduz à elaboração de um número cada vez maior de recomendações internacionais. Embora, regra geral, estas recomendações sejam dirigidas aos Governos, têm um impacto inevitável nas práticas empresariais. A Nestlé incorporou nas suas políticas, entre outras, as convenções da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)** e o **Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do Leite Materno da Organização Mundial de Saúde**.

A Nestlé apoia os compromissos e as recomendações em matéria de auto-regulação emanadas das organizações sectoriais competentes, sempre que as mesmas tenham sido formuladas de acordo com todos os interessados. Estas incluem a Carta das Empresas para o Desenvolvimento Sustentável, elaborada pela Câmara de Comércio Internacional. A Nestlé utiliza igualmente, como ponto de referência para os seus Princípios Corporativos Empresariais as **Directrizes para Empresas Multinacionais da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE)**, aprovadas em Junho de 2000.

Consumidores

Responder às necessidades dos Consumidores: a Nestlé aspira criar valor sustentável a longo prazo respondendo às necessidades dos consumidores em matéria de nutrição, prazer e qualidade.

A Nestlé é uma Companhia orientada para o consumidor e adaptamos os nossos produtos aos gostos e desejos locais em mais de cem países onde estamos presentes. Estamos comprometidos a ouvir os nossos consumidores e a interagir com centenas de milhares de consumidores por ano através das nossas linhas de serviço ao consumidor, sites na internet e outros meios de contacto. Adicionalmente, estamos comprometidos a responder às preferências dos consumidores e levamos a cabo exaustivos estudos de mercado dos nossos produtos envolvendo os consumidores, de forma a assegurar que estes preferem os nossos produtos aos da concorrência.

Comunicação com os Consumidores: a Nestlé tem plena consciência do seu papel em comunicar responsabilmente com os seus consumidores, especialmente quando promove a prática de uma dieta e de um estilo de vida saudáveis. Somos particularmente sensíveis à necessidade de ajudar as crianças a desenvolver hábitos dietéticos saudáveis. Assim, as Companhias da Nestlé são orientadas pelos pormenorizados Princípios de Comunicação com o Consumidor (publicados em 2003, disponíveis a pedido), derivados dos Princípios Básicos enumerados abaixo. A adequação de todas as campanhas publicitárias é controlada pelas administrações das Companhias locais e todos os anúncios publicitários televisivos são revistos de forma permanente pela sede mundial da Companhia.

A Comunicação da Nestlé com o consumidor é baseada nos seguintes Princípios Básicos:

1. A comunicação da Nestlé com o consumidor deve transmitir moderação no consumo alimentar e não encorajar o consumo excessivo. Isto é particularmente importante no que diz respeito às crianças.
2. Sempre que possível, devemos apresentar crianças em actividades saudáveis e energéticas e evitar retratar um estilo de vida inactivo em combinação com modelos dietéticos não salutareos.
3. A comunicação da Nestlé com o consumidor deve ser congruente com uma dieta saudável e equilibrada. A nossa publicidade não deve sugerir a substituição das refeições por guloseimas ou snacks, nem encorajar os excessos.
4. A Nestlé compromete-se a comunicar com as crianças de forma a não menosprezar a autoridade, a responsabilidade ou uma decisão dos pais ou pessoas responsáveis pelo seu cuidado. Não deve encorajar o "poder das birras".
5. A publicidade da Nestlé para crianças não deve retratar as mesmas em situações perigosas nem encorajá-las a aceitar convites vindos de pessoas desconhecidas.

6. A comunicação da Nestlé com o consumidor acerca dos benefícios dos seus produtos para a saúde deve possuir uma base nutricional sólida.

7. A comunicação da Nestlé com o consumidor não deve explorar a violência, a má educação ou a utilização de linguagem injuriosa. O seu conteúdo deve reflectir o bom gosto num dado país e cultura e não deve apresentar atitudes discriminatórias ou ofensivas para com grupos religiosos, étnicos, políticos, culturais ou sociais.

8. A comunicação da Nestlé não deve apresentar ou encorajar o consumo dos nossos produtos de uma forma que possa ser considerada perigosa.

9. No que diz respeito aos meios, é contra os nossos princípios patrocinar programas televisivos ou de rádio ou revistas cuja estratégia para conquistar espectadores ou leitores se baseie na exploração da violência, do sexo ou na instigação de comportamentos ofensivos face a outros.

10. A comunicação da Nestlé com o consumidor não deve retratar incorrectamente os produtos da concorrência, nem denegri-los.

Saúde e Nutrição Infantil

Quando Henri Nestlé desenvolveu a sua farinha láctea para bebés há mais de 130 anos, esta salvou a vida de um bebé que não podia ser amamentado. A invenção de Nestlé respondeu à necessidade de alternativas nutricionais seguras ao leite materno. Hoje em dia, a investigação científica e o desenvolvimento levados a cabo pela Nestlé, dão lugar a fórmulas infantis de alta qualidade para serem utilizadas quando é necessária uma alternativa específica e nutricionalmente ajustada ao leite materno. A Nestlé possui também alimentos complementares (de desmame) de alta qualidade.

Henri Nestlé sempre insistiu que qualquer mãe que reunisse as condições para amamentar o deveria fazer. Este princípio é o alicerce da filosofia da Nestlé sobre este tema e está de acordo com o Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do Leite Materno, adoptado pela Assembleia-Geral da OMS em 1981.

O Código reconhece a existência de um mercado legítimo para os substitutos do leite materno e formula aos Governos uma série de recomendações sobre a forma como a regulação da sua comercialização deve ser efectuada.

Assim, a Nestlé:

- encoraja e apoia a amamentação como o melhor modo de começar uma vida;
- leva a cabo investigação e desenvolvimento com o fim de melhorar constantemente as fórmulas infantis que se destinam a ser usadas quando é necessária uma alternativa segura ao leite materno;
- assegura que as suas práticas comerciais relativas à alimentação infantil são

estritamente conformes às legislações nacionais, aos regulamentos ou quaisquer outras medidas tomadas pelos Governos para efectivar os objectivos e os princípios do Código.

Adicionalmente, em todos os países em vias de desenvolvimento, quer os respectivos Governos tenham ou não tomado medidas para a completa implementação do Código, a Nestlé:

- dá instruções detalhadas aos seus colaboradores sobre a forma como o Código deve ser implementado;
- proporciona aos seus empregados e ao público em geral um resumo da sua política, sob a forma de Instruções Nestlé, as quais foram traduzidas em numerosos idiomas;
- proporciona aos seus empregados formação contínua por forma a assegurar a completa compreensão das responsabilidades da Companhia face ao Código Internacional;
- desenvolve a rotulagem das suas fórmulas infantis e dos materiais educacionais de acordo com o Código, após pesquisas no terreno e consultas com as autoridades para a saúde;
- pôs em prática um sistema de ombudsman interno (provedor) permitindo aos colaboradores reportarem à Companhia, de forma confidencial, alegadas violações do Código Internacional, fora da normal linha hierárquica. Em cada país, o ombudsman designado, investiga e reporta, directamente a um membro do Comité Executivo da Nestlé, S.A. na sede mundial do Grupo, alegadas violações do Código.
- conduz regularmente auditorias às práticas comerciais de fórmulas infantis nos diversos mercados.

A Nestlé é membro-fundador da **Associação Internacional dos Fabricantes de Alimentos Infantis (International Association of Infant Food Manufacturers – IFM)**. Esta Associação foi criada com o objectivo de facilitar o diálogo da indústria com a OMS e os Governos, bem como para estimular padrões de comercialização responsáveis para a indústria de produtos de alimentação infantil.

Direitos Humanos

A Nestlé apoia inteiramente os dois princípios básicos sobre Direitos Humanos do **Pacto Global das Nações Unidas**.

Assim, a Nestlé:

Apoia e respeita a protecção dos direitos humanos internacionais dentro da sua esfera de influência (Princípio 1)

e

Assegura que as suas empresas não compactuam com violações dos direitos humanos (Princípio 2)

A Nestlé deseja ser um exemplo de boas práticas em matéria de direitos humanos em todas as suas actividades comerciais e tem interesse em fomentar a melhoria das condições sociais, as quais são um factor fundamental para o desenvolvimento sustentável. A Nestlé reconhece igualmente que os Governos são os últimos responsáveis pela criação e implementação de um quadro legal para a protecção dos direitos humanos nos respectivos mercados. A Nestlé espera que cada mercado respeite e cumpra as leis e as regulamentações locais relativas aos direitos humanos.

Recursos Humanos e Condições de Trabalho

A Nestlé apoia inteiramente os quatro princípios básicos em matéria de Trabalho do **Pacto Global das Nações Unidas**.

Assim, a Nestlé apoia:

A liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito à negociação colectiva (Princípio 3)

A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsivo (Princípio 4)

A abolição efectiva do trabalho infantil (Princípio 5)

A eliminação da discriminação em matéria de emprego e de ocupação (Princípio 6)

A Nestlé respeita também, em cada um dos seus mercados, as leis e as regulamentações locais relativas aos recursos humanos. A Política de Recursos Humanos é também definida e implementada pelos mercados locais, os quais devem observar as exigências legais locais.

A Nestlé considera que os seus colaboradores são o activo mais valioso da Companhia. O envolvimento a todos os níveis baseia-se numa comunicação transparente, quer sobre assuntos específicos do negócio, quer acerca das actividades da Companhia em geral. A Nestlé estimula a emissão de sugestões e propostas para a melhoria das suas práticas.

As práticas empresariais da Empresa têm como finalidade:

- estabelecer relações laborais baseadas na confiança, integridade e honestidade;
- manter o respeito pelos valores, atitudes e comportamentos humanos básicos;
- respeitar a intimidade dos empregados;
- cumprir com as normas em vigor respeitantes à protecção de dados e aplicar as normas Nestlé nos países nos quais ainda não existe legislação específica;
- fomentar um sentido de integridade entre os empregados de todos os países e aplicar diversas regras comuns adaptando-as, ao mesmo tempo, aos costumes e tradições locais;
- favorecer a melhoria contínua através da formação e do aperfeiçoamento das competências profissionais em todos os níveis da organização;
- oferecer oportunidades de carreira baseadas no mérito, independentemente da cor, idade, nacionalidade, religião, sexo, deficiência, antiguidade ou qualquer outra tipologia favorecida pela legislação nacional. A competência profissional, a experiência e a capacidade e vontade de aplicar os Princípios de Gestão e Liderança são os principais critérios para a promoção de um colaborador.

- Oferecer salários e benefícios competitivos. As normas relativas a horário de trabalho, remuneração e trabalho extraordinário estão de acordo com as normas legais aplicáveis localmente e são competitivas com as oferecidas por empresas similares;
- limitar o número de horas extraordinárias a um nível razoável;
- criar um ambiente de trabalho seguro e saudável para cada um dos colaboradores;
- respeitar o direito dos colaboradores de formar organizações representativas e a filiar-se – ou não – em sindicatos, sempre que este direito seja exercido livremente, bem como manter um diálogo construtivo com estas organizações;
- abster-se de qualquer actuação que possa limitar o direito de um colaborador a filiar-se, ou não, num sindicato;
- tratar todos os colaboradores com respeito e dignidade e não tolerar qualquer forma de assédio, psicológico ou físico, ou abuso;
- proibir a utilização de trabalhos forçados ou de trabalho prisional involuntário.

Trabalho Infantil

É consabido que as causas que estão na origem do trabalho infantil são complexas e estão condicionadas por diversos factores como a pobreza, os diferentes estádios de desenvolvimento económico, valores sociais e circunstâncias culturais. A Nestlé acredita que a política de desenvolvimento deve ter em conta as situações sociais e jurídicas dos diferentes países. As acções destinadas à erradicação do trabalho infantil devem basear-se no melhor interesse das crianças, uma vez que políticas e práticas comerciais irreflectidas podem agravar a sua situação.

Assim, a Nestlé:

- é contra todas as formas de exploração de crianças. A Companhia não emprega jovens que não tenham atingido a idade suficiente para terminarem a escolaridade obrigatória, nos termos definidos pelas autoridades competentes. A Nestlé espera que os seus fornecedores industriais e os seus parceiros de negócio pratiquem políticas que estejam em linha com os Princípios Corporativos Empresariais da Companhia e reserva-se o direito de auditar o seu cumprimento;

- respeita as leis de todos os países onde exerce a sua actividade e conforma-se à **Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) referente à Idade Mínima de Incorporação no Ambiente Laboral**, bem como à **Convenção 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil**. As recomendações da OIT baseiam-se na **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (Artigo 32)**.
- oferece a sua cooperação às competentes agências das Nações Unidas, aos governos e à comunidade empresarial nos seus esforços para solucionar o problema do trabalho infantil, os quais incluem o fomento da escolaridade primária universal e todos os aspectos relativos ao desenvolvimento económico mundial.

Parceiros de Negócios

A Nestlé insiste na honestidade, integridade e lealdade em todas as vertentes das suas actividades e espera o mesmo comportamento em todas as suas relações com parceiros de negócios e fornecedores de materiais, bens e serviços.

Por esta razão, a nossa Companhia sempre apoiou os esforços desenvolvidos na luta contra a corrupção. Em todas as nossas operações mundiais, guiamo-nos pelas regras da **Câmara de Comércio Internacional** sobre a extorsão e o suborno em transacções comerciais internacionais (1996); as **Recomendações da OCDE sobre Subornos e Transacções Comerciais Internacionais** de Maio de 1994 e a Convenção da OCDE contra a Corrupção, assinada por todos os estados membros e pela Argentina, Brasil, Bulgária, Chile e Eslováquia em 1997 (os signatários comprometem-se a considerar a corrupção de funcionários estrangeiros como acto penalmente relevante ao abrigo das respectivas leis nacionais); a Nestlé apoia igualmente os esforços destinados a que estados não membros adiram às recomendações da **OCDE** para a luta contra a corrupção. A Nestlé acredita que o seu apoio a estas medidas internacionais demonstra igualmente ao nível da prática, o seu apoio ao princípio do Pacto Global das Nações Unidas inserido em Junho de 2004 sobre a luta contra a corrupção: “As empresas devem actuar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno” (Princípio 10).

Conflitos de Interesses

A Nestlé exige que a sua direcção e os seus colaboradores evitem, inclusive a aparência

de qualquer acto impróprio nas negociações comerciais em nome da Companhia. O que constitui conflito de interesses é definido por cada mercado de acordo com estes princípios e as leis e práticas locais.

Relações com Fornecedores

A Nestlé deseja negociar apenas com fornecedores reputáveis que estejam dispostos a aplicar os padrões de qualidade Nestlé. As relações com fornecedores são comparadas e periodicamente avaliadas com o objectivo de procurar uma melhoria contínua nas áreas de qualidade, serviço, etc. À medida que uma relação entre a Nestlé e um fornecedor se fortalece e progride, este pode chegar a converter-se em fornecedor preferencial.

Os fornecedores principais com os quais a Nestlé mantém uma relação contratual são auditados por forma a assegurar que cumprem com os Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé ou que estão a trabalhar activamente nesse sentido. Sempre que a Nestlé tome conhecimento do incumprimento destes princípios, exigirá ao fornecedor a tomada de medidas correctivas.

O pessoal da Nestlé manterá os mais elevados padrões de integridade e competência profissional em todas as relações negociais. Serão aplicadas sanções sempre que se detecte um comportamento reprovável ou uma violação dos princípios e normas estabelecidos.

Concorrência

A Nestlé apoia a economia de mercado e,

por isso, compete no mercado de forma leal, reconhecendo às outras companhias o direito de agirem de igual modo. A Companhia apoia o desenvolvimento das leis da concorrência que protejam este princípio.

Em particular:

- A Nestlé estabelece a sua política comercial de forma independente e não fixa preços de acordo ou em conivência com os seus concorrentes;
- A Nestlé não divide clientes, territórios ou mercados de produtos de acordo ou em conivência com os seus concorrentes;
- A Nestlé negocia lealmente com os seus clientes e fornecedores, de acordo com as leis sobre concorrência;
- A Nestlé considerará as fusões e aquisições como um meio para melhorar a sua eficácia e não para restringir a concorrência;
- Os prémios comerciais da Nestlé são baseados na eficiência do Cliente e nos serviços prestados.

Relações Externas

Autoridades: A Nestlé fomenta o diálogo contínuo entre todos os sectores industriais em que está presente e as autoridades governamentais e reguladoras competentes, a nível nacional e internacional, de forma a promover e implantar a legislação pertinente, regulamentos e/ou acordos que protejam os direitos dos consumidores assegurando um ambiente concorrencial saudável e competitivo.

Relações Empresariais: As relações empresariais da Nestlé são fundadas num

princípio de mútua confiança, lealdade e profissionalismo num contexto de uma economia de mercado.

Relações académicas e profissionais: A Nestlé encoraja a comunicação e a cooperação recíprocas com entidades académicas e profissionais no sentido de fomentar uma contínua actualização de conhecimentos em benefício mútuo, contribuindo para uma melhoria contínua dos produtos, políticas e serviços do Grupo.

Finanças: A Nestlé comunica de forma aberta, directa e precisa e aproveita as ferramentas de comunicação adequadas por forma a assegurar que a informação está simultaneamente disponível à comunidade financeira e ao público em geral. Nenhuma pessoa ou instituição recebe tratamento preferencial.

Comunidades locais: Em complemento ao investimento directo e à criação de emprego em todo o mundo, a Nestlé contribui por outras formas para o bem-estar das comunidades locais em numerosos países. O envolvimento pessoal dos colaboradores da Nestlé em diversos projectos conjuntamente com o apoio financeiro e a partilha de saber-fazer com organizações locais contribuem para a compreensão mútua e o desenvolvimento de relações duradouras com as comunidades.

Organizações Não-Governamentais: A Nestlé está empenhada no diálogo com ONG's que têm uma trajectória de compromisso construtivo e uma conduta de princípios. Favorecemos um debate que possa resultar numa melhor compreensão e colaboração na melhoria das condições

económicas, sociais e ambientais da comunidade. A Nestlé está envolvida em projectos conjuntos com um número significativo de organizações não-governamentais.

Política de Privacidade na Internet: A Internet está a modificar a maneira como se fazem os negócios. Isto diz respeito às relações de empresa para empresa (business-to-business) e também à interacção da Companhia com os consumidores. Assim, a Nestlé S.A. tem uma Política de Privacidade na Internet a qual se encontra disponível no site corporativo da Companhia. Esta Política tem como objectivo proteger a privacidade dos utilizadores; acautela, por exemplo, o acesso, a eliminação ou a correcção de informações, a segurança das informações e aplica-se também às tecnologias de pesquisa e investigação. A Nestlé apoia a auto-regulamentação da actividade e respeita as leis dos mercados locais onde actua por este meio.

Protecção do Ambiente

Desde a sua origem que a Nestlé se tem comprometido com a aplicação, pelo mundo inteiro, de práticas empresariais favoráveis ao meio ambiente e continua a fazer investimentos consideráveis nesta área. Desta forma, a Nestlé contribui para o desenvolvimento sustentável, respondendo às necessidades actuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras em responder às suas próprias necessidades. *A Política de Meio Ambiente da Nestlé* sublinha este compromisso.

A Nestlé também adere à **Carta das Empresas para o Desenvolvimento Sustentável**, da **Câmara de Comércio Internacional (CIC)**.

Esta Carta requer o estabelecimento de políticas, programas e práticas que assegurem a condução das operações com respeito pelo meio ambiente.

A Nestlé apoia plenamente os três princípios orientadores do Pacto Global das Nações Unidas acerca do meio ambiente:

Assim, a Nestlé :

Apoia uma aproximação cautelosa aos desafios ambientais (Princípio 7)

Empreende iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental (Princípio 8)

Favorece o desenvolvimento e a difusão de tecnologias «amigas do ambiente» (Princípio 9)

A Nestlé :

- Integra, como um elemento de gestão em cada negócio, políticas, programas e práticas ambientais em todas as suas actividades ;
- desenvolve, concebe e explora as suas instalações e conduz as suas actividades tendo em conta a utilização eficiente e sustentável dos recursos renováveis, a redução do impacto

ambiental adverso e da formação de resíduos, bem como a eliminação segura e responsável dos resíduos industriais;

- respeita e cumpre as leis e as normas existentes nos mercados locais no que diz respeito às questões ambientais;
- aplica os padrões internos da Nestlé adequados às condições locais nas regiões onde a legislação ambiental específica não existe ou é insuficiente;
- aperfeiçoa continuamente a protecção ambiental relativamente às actividades que desenvolve;
- oferece informação, comunicação e formação adequadas para construir uma compreensão interna e externa acerca do seu compromisso e actuação ambiental;
- apoia associações profissionais como a Câmara de Comércio Internacional no seu trabalho em matéria de protecção ambiental, bem como nos seus esforços para implementar directivas de gestão ambiental;
- estabelece objectivos ambientais, controla o seu progresso, verifica os resultados e define actuações futuras. Esta actividade, levada a cabo por especialistas da Nestlé, garante a melhoria contínua do desempenho ambiental ao longo da supply chain, desde a produção e compra de matérias-primas, à fabricação, embalagem, distribuição e, por último, até ao consumidor.

A Política da Água da Nestlé

A água é um recurso universal indispensável à vida. A Nestlé reconhece que a gestão responsável dos recursos hídricos em todo o mundo é uma necessidade absoluta. Preservar a quantidade e a qualidade da água não é só um desafio ambiental mas também uma questão que abrange considerações agrícolas, económicas, políticas, sociais, culturais e emocionais.

Como companhia líder em alimentação e bebidas, a Nestlé considera a água como uma prioridade chave para a fabricação dos seus produtos alimentares, para a sua confecção pelos consumidores e para as águas engarrafadas. Para desempenhar o seu papel na garantia de um adequado aprovisionamento mundial de água a longo prazo e de alta qualidade, a Nestlé defende o uso sustentável da água, controla rigorosamente a sua utilização nas actividades da Companhia e empenha-se em melhorar continuamente a gestão dos recursos hídricos.

A *Política da Água da Nestlé* complementa a *Política de Meio Ambiente da Nestlé* e inclui os seguintes princípios:

1. A água é essencial para a nutrição. A Nestlé, através da sua companhia Perrier Vittel, oferece um amplo leque de águas de elevada qualidade, puras, seguras, saudáveis e convenientemente engarrafadas que satisfazem as crescentes e variadas necessidades de consumidores por todo o Mundo. Nesta perspectiva, a protecção das fontes e do seu meio envolvente é de importância primordial.
2. A Nestlé orienta a sua rede mundial de investigação e desenvolvimento para:
 - a inovação e a renovação dos seus produtos e processos, incluindo os métodos de fabricação que reduzem o consumo de água e a geração de águas residuais;
 - a pesquisa científica conduzida no Instituto da Água Perrier Vittel centrada nos aspectos fisiológicos e qualitativos da água.
3. As matérias-primas agrícolas estão dependentes da água. Embora, em geral, a Nestlé não esteja envolvida na produção de matérias-primas, apoia e fomenta métodos sustentáveis de exploração agrícola favoráveis ao meio ambiente, incluindo as melhores práticas possíveis para o uso e preservação da água e tecnologia genética neste contexto. Como matéria-prima para a transformação dos alimentos, a água deve satisfazer os requisitos legais locais e os critérios internos de qualidade.

4. A Nestlé empenha-se em alcançar um desempenho ideal nas suas actividades de fabricação, incluindo a gestão da água:

- sem comprometer a segurança e a qualidade dos seus produtos, a utilização de água potável é reduzida tanto quanto possível e, sempre que exequível, a água é reutilizada e reciclada.
- a água utilizada é tratada e devolvida ao meio ambiente de acordo com a legislação local; no caso de não existir nenhuma norma vigente, aplicam-se os padrões internos da Nestlé.

5. O “Sistema de Gestão Ambiental da Nestlé” (NEMS - Nestlé Environmental Management System) assegura a melhoria contínua do desempenho ambiental da Nestlé, incluindo a gestão dos recursos hídricos: são estabelecidos objectivos, o progresso é monitorado, os resultados são analisados e medidas correctivas e preventivas são implementadas.

6. Como parte do seu compromisso global com o bem da comunidade, a Nestlé:

- em cooperação com as autoridades de saúde, promove entre os consumidores, a importância da utilização de água segura na preparação de alimentos e bebidas;
- proporciona formação, apoia iniciativas e fomenta a consciencialização para a importância da preservação dos recursos hídricos entre colaboradores, governos, comunidades locais, escolas, indústrias, consumidores e outras partes interessadas.

Matérias-Primas Agrícolas

As matérias-primas agrícolas, principalmente o leite, o café, o cacau, os cereais, os vegetais, as frutas, as ervas aromáticas, o açúcar e as especiarias, são factores essenciais que afectam a qualidade e o custo dos produtos alimentares fabricados pela Nestlé e, em consequência, os resultados da Companhia. As estratégias de abastecimento e os métodos de produção estão sujeitos a um ambiente em constante mudança. Os novos desenvolvimentos tecnológicos no sector agrícola, as mudanças nas políticas agrícolas ou nos regulamentos do comércio, as novas tecnologias de transformação de alimentos e a evolução das preferências do consumidor, significam que a Nestlé deve adaptar adequadamente as suas estratégias de aprovisionamento. Este é um processo contínuo.

Os governos e/ou as instituições políticas regulamentam a agricultura e o comércio de produtos agrícolas. Devido ao efeito desta regulamentação sobre os preços, a disponibilidade, o comércio nacional e internacional e os factores socio-económicos e ecológicos da agricultura e, conseqüentemente, sobre os aspectos da segurança alimentar e da qualidade, a Nestlé compromete-se a um diálogo construtivo com as instituições governamentais (principalmente por intermédio de organizações profissionais como, por exemplo, o Sustainable Agriculture Initiative, SAI) e colabora com as autoridades locais.

Neste contexto, a Nestlé:

- apoia práticas agrícolas e sistemas de produção agrícola que sejam sustentáveis; ou seja, práticas e sistemas que cumpram os requisitos económicos, ecológicos e sociais a longo prazo;
- aprovisiona-se de matérias-primas agrícolas seja por intermédio de canais comerciais ou directamente dos próprios agricultores, e não se envolve, ela mesma, em actividades comerciais agrícolas próprias;
- apoia os mecanismos que contribuem para assegurar um rendimento mais regular aos agricultores;
- quando apropriado, proporciona, assistência técnica agrícola aos agricultores, com vista a:
 - transferir conhecimentos
 - assegurar um aprovisionamento contínuo em condições competitivas
 - obter matérias-primas que obedeçam às especificações de qualidade e segurança
- apoia um sistema de produção agrícola que seja economicamente viável, socialmente aceitável e ecologicamente saudável e, em consequência, incentive práticas agrícolas sustentáveis;
- apoia a aplicação de novas tecnologias e avanços na ciência agrícola, incluindo as oportunidades oferecidas pela biociência actual, quando os seus efeitos benéficos na segurança alimentar, no meio ambiente, nas práticas agrícolas e na eficiência da produção, estejam cientificamente confirmados e aceites pelos consumidores;
- reconhece a importância da diversidade genética como um pilar para o desenvolvimento futuro da agricultura e das ciências da vida e apoia a sua preservação como um bem público;

Matérias-primas agrícolas obtidas directamente dos agricultores

A decisão de estabelecer ou manter um sistema de aquisição directa depende de uma série de factores.

Estes factores incluem:

- requisitos da empresa em termos de qualidade, segurança, quantidade e custo;
- características próprias de cada matéria-prima;
- confiança no aprovisionamento e nas condições locais para uma produção sustentável;

O sistema de aquisição directa oferece aos agricultores e às cooperativas os seguintes benefícios:

- compreensão dos requisitos de qualidade e segurança da Nestlé;
- avaliação objectiva e transparente da qualidade das matérias-primas;
- política de preços transparente proporcionando aos agricultores um nível de referência de preços para as suas matérias-primas, permitindo-lhes escolher onde vender a sua produção;
- prémios por qualidade que estimulem os agricultores a alcançar e a manter elevados padrões de qualidade.
- ir ao encontro das expectativas de qualidade percebida do consumidor.

Caso necessário, a Nestlé poderá auxiliar os agricultores a melhorar a sua qualidade, rendimento e competitividade económica.

Aplicação dos Princípios Corporativos Empresariais

A Nestlé compromete-se com a aplicação dos Princípios Corporativos Empresariais em todos os países nos quais desenvolve a sua actividade, desde que estes não entrem em conflito com a legislação local.

O cumprimento dos Princípios Corporativos Empresariais pelo Grupo Nestlé é monitorado regularmente por auditores internos com base em instruções de auditoria precisas, certificadas pela empresa de consultoria externa KPMG, e publicado para que todos os colaboradores o consultem na Intranet da Nestlé S.A..

Os resultados e as recomendações são reportados ao Conselho de Administração da Nestlé S.A. por intermédio do Comité de Auditoria.

Os Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé são revistos e actualizados periodicamente.

Apêndices



Setembro, 2000

Princípios de Governo Corporativo da Nestlé

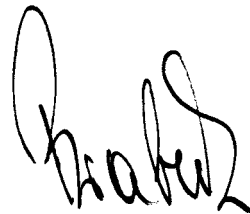
Desde a sua fundação em 1866, a Nestlé:

- conquistou a confiança dos consumidores através da qualidade dos seus produtos;
- respeitou as tradições sociais, políticas e culturais de todos os países nos quais desenvolve a sua actividade;
- adoptou uma abordagem a longo-prazo na tomada de decisões estratégicas, a qual reconhece os interesses dos seus accionistas, consumidores, colaboradores, parceiros de negócio e fornecedores industriais, bem como os de todas as economias nacionais nas quais opera.

O compromisso da Nestlé com um Governo Corporativo saudável remonta às origens da Empresa. Hoje, dado que as legislações e recomendações internacionais indicam um crescente interesse público neste assunto, aproveitamos a oportunidade para publicar os Princípios de Governo Corporativo da Nestlé. Estes princípios reflectem e destacam o nosso contínuo compromisso para assegurar o mais elevado nível de conduta corporativa responsável em todas as actividades da nossa Companhia.



R. Gut
Chairman



P. Brabeck-Letmathe
Chief Executive Officer

Preâmbulo

Legislação e Recomendações Internacionais

A Nestlé:

- cumpre a legislação vigente nos países onde exerce a sua actividade;
- assegura que os mais elevados padrões de conduta são aplicados por toda a organização, cumprindo de forma responsável os *Princípios Corporativos Empresariais da Nestlé* os quais orientam as actividades e relações da Companhia por todo o mundo em cada sector da sua actividade empresarial;
- está consciente que o crescente processo de globalização conduz ao desenvolvimento de novas recomendações internacionais. Embora, regra geral, estas recomendações se dirijam aos governos, elas têm um impacto inevitável nas práticas empresariais. A Nestlé tem em conta estas recomendações nas suas políticas;
- geralmente, apoia as convenções e as recomendações para a autoregulação voluntária emitidas pelas organizações sectoriais competentes desde que tenham sido desenvolvidas de acordo com as partes interessadas; estas incluem a **Carta das Empresas para o Desenvolvimento Sustentável da Câmara de Comércio Internacional (1991)** e as **Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (1976)** e os **Princípios de Governo Corporativo da OCDE (1999)**.

Os Princípios

Englobam quatro áreas:

- I. Os direitos e responsabilidades dos accionistas
- II. O tratamento equitativo dos accionistas
- III. Deveres e responsabilidades do Conselho de Administração
- IV. Comunicação e transparência

e são baseados na legislação suíça uma vez que a Nestlé S.A. tem a sua sede na Suíça (Cham e Vevey), bem como nos Estatutos da Nestlé S.A.

I. Os direitos e responsabilidades dos accionistas

Os direitos dos accionistas estão protegidos pela lei, pelos Estatutos e pelos Princípios de Governo Corporativo, que têm também por objectivo assegurar o desenvolvimento sustentável da Nestlé S.A.

Os direitos e as responsabilidades básicos dos accionistas incluem o direito a:

- métodos seguros de registo de propriedade das acções;
- obter informação relevante sobre a Nestlé S.A. de forma regular e oportuna;
- participar e votar nas Assembleias Gerais de Accionistas pessoalmente ou, em caso de ausência, por procuração sujeita aos Estatutos da Nestlé S.A.;

- aprovar o *Relatório de Gestão* e os *Relatórios e Contas* anuais da Nestlé S.A.;
- aprovar os *Relatórios e Contas Consolidados* do Grupo;
- conceder a liberação ao Conselho de Administração (doravante designado como “Conselho”) e à Direcção;
- decidir sobre a apropriação dos lucros resultantes do balanço da Nestlé S.A., determinando o valor dos dividendos;
- eleger e destituir os membros do Conselho e os Auditores do Relatório e Contas Anual e do Relatório e Contas Consolidado.
- adoptar e alterar os Estatutos;
- tomar todas as decisões que, por lei e pelos Estatutos, estejam sob a jurisdição da Assembleia Geral;
- participar nas decisões das Assembleias Extraordinárias;
- ser suficiente e atempadamente informado da data, localização e agenda da Assembleia Geral;
- propor a introdução de temas na agenda e colocar perguntas nas Assembleias Gerais de acordo com os Estatutos, sob reserva de que as mesmas estejam relacionadas com as actividades dos negócios.

Todo o accionista da Nestlé tem o direito de solicitar a correcção efectiva de qualquer violação dos seus direitos de acordo com a lei Suíça.

II. O tratamento equitativo dos accionistas

O voto

A Nestlé S.A. aplica o princípio “uma acção - um voto”. No que diz respeito aos direitos de voto, estão limitados a 3% (acções próprias não possuem direito de voto). Qualquer accionista da Nestlé S.A. pode obter informações sobre os direitos de voto. As alterações destes direitos são submetidas ao voto dos accionistas.

Processos e Procedimentos

Os processos e procedimentos para a Assembleia Geral de Accionistas permitem um tratamento equitativo de todos os accionistas. Os procedimentos da Nestlé S.A. foram elaborados para facilitar a votação dos accionistas.

Transacções

O uso de informação privilegiada é proibido e foram definidos “close periods” para as pessoas envolvidas.

III. Deveres e responsabilidades do Conselho de Administração

O Conselho de Administração garante a orientação estratégica da Nestlé S.A. e a supervisão eficaz da sua gestão. O Conselho reporta aos accionistas.

Para cumprirem os seus deveres e as suas responsabilidades, os membros do Conselho recebem e podem solicitar informações precisas, relevantes e oportunas.

Os membros do Conselho actuam numa base de completa informação, de boa-fé, com diligência e prudência, e no melhor interesse da Nestlé S.A.

Os membros do Conselho proporcionam igual tratamento aos accionistas em situações semelhantes.

O Conselho possui os seguintes deveres intransferíveis e inalienáveis:

- a) decidir em última instância sobre a governação da Nestlé S.A. e emitir as instruções necessárias;
- b) definir a organização;
- c) discutir e aprovar a estratégia;
- d) organizar o controlo contabilístico e financeiro bem como o planeamento financeiro;
- e) supervisionar, em última instância, as pessoas incumbidas da gestão e conceder poderes às pessoas que representam a Companhia;
- f) supervisionar, em última instância, as pessoas incumbidas da gestão da Companhia, assegurando, em particular, a sua conformidade com a lei, com os Estatutos, com as regulamentações e instruções dadas;
- g) avaliar os dirigentes;
- h) preparar o Relatório de Gestão de acordo com as disposições legais;
- i) preparar as Assembleias Gerais e cumprir as suas resoluções;
- j) notificar a autoridade judicial em caso de endividamento excessivo;

A função do Presidente do Conselho de Administração é supervisionar a estrutura de governação da Nestlé S.A. e, em particular, zelar pelas relações e interesses dos accionistas.

O Conselho é constituído por membros não executivos que delegam a gestão da Nestlé S.A. ao Chief Executive Officer, o qual é também membro do Conselho. Este Conselho delega ainda deveres/responsabilidades especiais a comités específicos.

Os membros do Conselho e da Direcção revelam quaisquer interesse pessoal em qualquer transacção significativa para os negócios da Nestlé S.A.

O Conselho possui os seguintes subcomités:

- O Comité do Conselho, constituído pelo Presidente do Conselho, Vice-Presidente(s), Presidente Executivo (CEO), e outros membros do Conselho. Possui uma ampla delegação de responsabilidades do Conselho e funciona também como Comité de Nomeações;
- O Comité de Auditoria, constituído apenas por membros não-executivos do Conselho;
- O Comité de Remuneração, constituído pelo Presidente do Conselho, Vice-Presidente(s) ou, no caso de apenas um Vice-Presidente, em conjunto com um membro do Comité do Conselho.

IV. Comunicação e transparência

A Nestlé S.A. tem como objectivo assegurar que os seus accionistas tenham acesso a informação relevante, actualizada e consistente de forma oportuna e constante. Esta informação deverá permitir aos accionistas, bem como aos potenciais investidores, fazer juízos informados a respeito das acções da Nestlé S.A.

A Nestlé S.A. segue uma política de comunicação e transparência. Esta política poderá ser alterada apenas em caso de necessidade de protecção da posição competitiva, comercial ou jurídica da Companhia.

A Nestlé S.A. cumpre todos os requisitos legais e regulamentares vigentes nos locais onde as suas acções são cotadas. A Nestlé S.A. monitorará todas as mudanças e participará, sempre que possível, nas discussões que antecedem essas mudanças na legislação e nos regulamentos de cotização.

A Nestlé S.A. cumpre a sua obrigação de colocar à disposição do público informação pertinente acerca do mercado de forma simultânea; auditores independentes, eleitos pelos accionistas realizam a auditoria anual no sentido de fornecer uma garantia externa e objectiva sobre o modo como os resultados financeiros foram elaborados e apresentados.

Directrizes Corporativas para Donativos

Até hoje...

Pela própria especificidade dos seus produtos e actividades, a Nestlé, desde a sua origem, tem sido alvo de pedidos de donativos para auxílio de pessoas necessitadas e vítimas de acidentes provocados pelo Homem ou pela Natureza.

O crescimento e a solidez do negócio da Companhia originou um aumento do número destes pedidos de apoio bem como um alargamento em termos de diversidade.

Como uma boa cidadã corporativa, a nossa Companhia tem alargado o seu apoio, nos países e regiões onde desenvolve a sua actividade, a diferentes esferas de âmbito social e comunitário.

No decurso das décadas passadas, definimos as nossas áreas de apoio de acordo com os seguintes domínios, relacionados com a nossa actividade:

- acções sociais e humanitárias (incluindo donativos em espécie) de acordo com as tradições estabelecidas por Henri Nestlé e Julius Maggi;
- ciência (investigação, congressos e conferências);
- associações e instituições dedicadas ao bem público;
- cultura (em ligação à Fundação Nestlé de Arte, na Suíça, desde a sua fundação em 1991).

... A partir de hoje

Com o início do século XXI, mudámos a orientação do nosso negócio de uma “Companhia Responsável e Confiável de Alimentação” para uma “Companhia Responsável e Confiável de Alimentação, Nutrição, Saúde e Bem-Estar”. Os nossos donativos corporativos deverão, por isso, adaptar-se de forma a reflectir esta evolução.

De acordo com a essência da nossa Companhia, é recomendado que pelo menos metade do valor orçamentado anualmente para donativos, sob gestão das respectivas Companhias do nosso Grupo, deverá ser concentrado em acções dedicadas à nutrição, à saúde e ao bem-estar das crianças e dos jovens (com idades entre os 5 e os 18 anos).

A escolha e a selecção dos pedidos a apoiar deve ter em particular consideração a originalidade e a especificidade da nossa contribuição como Companhia, sem a qual o projecto não se consumaria.

Adicionalmente, e de acordo com as características locais, qualquer comunicação específica ou institucional deverá realçar o apoio prestado pela Companhia ao projecto como especialista em nutrição.

O voluntariado dos colaboradores em determinadas actividades fomenta o orgulho de trabalhar para uma Companhia envolvida com a comunidade, visando algo mais além do crescimento e dos lucros.

De uma forma simples, os princípios orientadores podem ser resumidos da seguinte maneira:

- áreas prioritárias: nutrição, saúde, bem-estar das crianças e dos jovens.
- contribuições locais relevantes.

A escolha das áreas prioritárias faz parte da filosofia mundial da Companhia, valorizando o nosso conhecimento, experiência e preocupação humanitária.

Resumo da Política de Comercialização de Fórmulas Infantis da Nestlé

A Nestlé segue a implementação pelos governos de todos os países do **Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da Organização Mundial de Saúde**. A Nestlé reconhece que o Código Internacional foi aprovado como uma recomendação universal a todos os governos para a sua implementação através de medidas nacionais “de modo apropriado às suas estruturas sociais e legislativas” (Artigo 11.1). Portanto, em todos os países, a Nestlé observa as medidas nacionais que implementam este Código Internacional.

Além disso, a Nestlé:

- apoia os esforços desenvolvidos pelos governos para implementarem o Código Internacional através de legislação, regulamentação ou outras medidas apropriadas;
- acredita que os pais têm o direito de escolher a forma como os seus filhos devem ser alimentados com base em informações adequadas e objectivas;
- incentiva e defende a amamentação exclusiva como a melhor opção para o bebé nos seus primeiros meses de vida;
- incentiva a continuação da amamentação após a introdução de alimentos complementares;
- avisa as mães das consequências do uso incorrecto ou inadequado de fórmulas infantis.

Adicionalmente, nos países em vias de desenvolvimento¹, a Nestlé aplica unilateralmente o **Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno da Organização Mundial de Saúde**, independentemente do governo o implementar por completo ou não.

Assim, a política da Nestlé proíbe as suas companhias operacionais de:

- publicitar fórmulas infantis ou promovê-las ao público;
- distribuir amostras gratuitas de fórmulas infantis às mães;
- doar fórmulas infantis para a alimentação de recém-nascidos saudáveis, excepto em casos sociais excepcionais (por exemplo, onde a política do governo permite que os fabricantes reajam a uma solicitação médica específica, por exemplo, se a mãe morre durante o parto);
- permitir que os colaboradores cujas responsabilidades incluam a comercialização de fórmulas infantis entrem em contacto directo com as mães, excepto em resposta às reclamações do consumidor;
- conceder incentivos aos colaboradores de marketing com base nas vendas das fórmulas infantis;
- atribuir incentivos financeiros ou materiais aos profissionais de saúde com a finalidade de promover as fórmulas infantis;
- utilizar fotografias de bebés nas embalagens das fórmulas infantis;
- permitir que materiais educacionais relacionados com o uso de fórmulas infantis sejam exibidos publicamente em hospitais e clínicas.

A Nestlé adoptará medidas disciplinares contra qualquer colaborador que infrinja deliberadamente as políticas da Companhia.

A Nestlé convida as autoridades governamentais, profissionais da saúde e os consumidores a chamar a sua atenção para qualquer prática marketing da Nestlé, em Países em vias de desenvolvimento, que considerem não serem conformes ao compromisso acima enunciado.

1. Não incluindo: EUA, Canadá, Nova Zelândia, Austrália, Suíça, Estados Membros da UE; e na Ásia: Japão, República da Coreia, Singapura, Taiwan e Hong-Kong. Nestes países desenvolvidos a Nestlé respeita a Legislação Nacional, Regulamentos e/ou outra legislação aplicável que implemente o Código Internacional da OMS, incluindo a **Directiva Europeia relativa às Fórmulas para Lactentes e Fórmulas de Transição.**

